

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 25/11/2021,

Thais Conurb
1º Secretário



É pra fazer. É pra cuidar.

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 23/09/2021.

Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 25/11/2021,

Thais Conurb
1º Secretário

Prefeitura do Município do Pilar

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 23/09/2021.

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia da CAEPIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para a confissão e parcelamento de débitos, faturados e a faturar, oriundos do consumo de energia elétrica da CAEPIL junto a concessionária de energia elétrica Equatorial Alagoas.

Art. 2º O acordo firmado contemplará, em favor do Poder Executivo Municipal, descontos nos encargos, multas, juros e correção monetária dos débitos vencidos, e englobará todos os débitos existentes e encargos sobre eles incidentes, tais como multas, juros, correção monetária, honorários advocatícios, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal está autorizado a parcelar o saldo do débito confessado, após o abatimento obtido, em parcelas mensais e com débito automático, acrescendo-se ao débito juros à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

Art. 4º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pilar-AL, 17 de março de 2021.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

17/3/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimento Vossas Excelências, no ensejo em que submeto mais um projeto de lei para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo para confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica da CAEPIL junto à concessionária de energia Equatorial Alagoas.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a CAEPIL possui dívida com a Equatorial S/A, oriundos do consumo de energia elétrica por gestões anteriores. Considerando as condições favoráveis para o parcelamento do débito oferecidas pela Equatorial Alagoas, o que representa clara vantajosidade para a Administração Pública Municipal, enviamos este Projeto de Lei para apreciação.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Atenciosamente.

Pilar-AL, 17 de março de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

RECEBI EM
22/03/2021
Protocolo
Câmara Municipal de Pilar

Acely Costa